



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

Eu, **MAURILO PIMENTA DE MORAIS**, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 5/19) e pelo Regulamento Orgânico da Câmara Municipal (Resolução nº 9/25), **CERTIFICO**, para os devidos fins, em especial para instruir o Processo Administrativo nº 30/2026, que:

A Câmara Municipal de Votuporanga realiza a lavratura de atas das sessões plenárias e das reuniões oficiais, bem como efetua a gravação audiovisual das sessões, nos termos do art. 118, § 7º, do Regimento Interno, com o consequente arquivamento desses registros em meio físico e/ou digital.

Não há, todavia, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, rotina administrativa ou procedimento institucional estabelecido para a realização de degravação integral ou parcial do conteúdo das sessões plenárias ou das reuniões oficiais, razão pela qual **NÃO SE PRODUZ** nem se mantém, nos arquivos desta Casa, qualquer documento classificado como “degravação oficial” de sessões ou reuniões.

Registra-se, por oportuno, que os registros formais existentes e disponíveis para consulta e fornecimento de cópias são as atas e as gravações audiovisuais das sessões plenárias e, quando houver, das reuniões realizadas nas dependências oficiais da Câmara.

E, para constar, lavro a presente certidão, que assino digitalmente.

Votuporanga/SP, 06 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

